



**LEI Nº 332**

**"CONCEDE ABONO DE NATAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL"**

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Peritiba, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Abono de Natal ao funcionalismo Público Municipal no valor de Cr\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil cruzeiros), de conformidade com a tabela abaixo:

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá a conta das dotações: 0204.08421882.014 - 3111 - Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) e 0301.03080322.024 - 3111 - Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) respectivamente do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 22 de Dezembro de 1980.

*Arnildo Simon*  
ARNILDO SIMON  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 22 dias do mês de Dezembro de 1980.

*Iraide M. Dametto*  
Iraide M. Dametto  
Secretária

TABELA DA LEI Nº 332

<u>NOME DO FUNCIONÁRIO</u>	<u>CARGO OU FUNÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
NILVO JOSÉ SCHNEIDER .....	Professor.....	Cr\$ 6.000,00
WILMA RAYS .....	Professora.....	Cr\$ 6.000,00
NELSI HOFFMANN .....	Professora .....	Cr\$ 6.000,00
CLADIS HERMES .....	Professora .....	Cr\$ 6.000,00
	SUB-TOTAL.....	Cr\$ 24.000,00
REMÍDIO JOSÉ LERNER .....	Contador .....	Cr\$ 10.000,00
LEONESTO CAVASIN .....	Tesoureiro .....	Cr\$ 10.000,00
DILSE SORDI KUHN .....	OF. Administrativo.....	Cr\$ 10.000,00
IRAIDE MARIA DAMETTO .....	Secretária .....	Cr\$ 10.000,00
	SUB-TOTAL.....	Cr\$ 40.000,00
	TOTAL GERAL .....	Cr\$ 64.000,00